



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 20 de fevereiro de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6203 – [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

DECRETO EXECUTIVO Nº 057/2026

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DE CULTURA E ESPORTE**, símbolo – CC-4, o **Sr. LEANDRO FELIPE GOMES VIANA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 20 de fevereiro de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

SAÚDE

Termo de Fomento 01/2026: Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Caratinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Irmã Denise/ CASU. Objetivo: Incentivo financeiro de serviços hospitalares prestados pelo SUS em auxílio ao custeio das atividades do Hospital Irmã Denise- CASU. Signatária: Paula Cristina da Silva Botelho. Assinatura: 02/01/2026.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2026

Dispõe sobre a atualização da Comissão de Normas da Assistência Social no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Caratinga/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, dispõe sobre a organização da Assistência Social e estabelece as competências dos Conselhos de Assistência Social, enquanto instâncias deliberativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011**, institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, como sistema público descentralizado e participativo, reforçando o papel do controle social;

CONSIDERANDO que a **Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006**, define as competências dos Conselhos de Assistência Social no âmbito das políticas públicas;

CONSIDERANDO que a **Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014**, dispõe sobre os procedimentos para inscrição e fiscalização das entidades e organizações de assistência social no âmbito dos Conselhos;

CONSIDERANDO que a **Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023**, estabelece diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a **Resolução CMAS nº 022/2025**, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga, prevê, em seu **Capítulo II, Seção IX, artigo 31, inciso II**, a instituição da **Comissão de Normas da Assistência Social** como Comissão Temática Permanente.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a **Comissão de Normas da Assistência Social**, de natureza **permanente**, nos termos do Regimento Interno vigente.

Art. 2º A Comissão de Normas da Assistência Social tem por finalidade **subsidiar tecnicamente o CMAS na elaboração, análise, revisão, atualização e padronização de normas**, resoluções, pareceres e demais atos administrativos relacionados à Política Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A Comissão de Normas da Assistência Social terá a seguinte composição:

I. Representantes da sociedade civil:

- Conceição Maria da Costa e Silva;
- Edivânia Batista Carlos Rodrigues;
- João Paulo Batista de Oliveira.

II. Representantes do governo:

- Kelly Cristhine da Silva Freitas;
- Maria Cristina Costa Araújo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga 20 de fevereiro de 2026.

Kelly Cristhine da Silva Freitas
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2026

Dispõe sobre a atualização da Comissão de Financiamento da Assistência Social no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Caratinga/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) dispõe sobre a organização da Assistência Social e estabelece as competências dos Conselhos de Assistência Social como instâncias deliberativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011, institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, definindo o cofinanciamento como diretriz estruturante da política de assistência social;

CONSIDERANDO que a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, estabelece as diretrizes para o financiamento, o planejamento e o controle social da política de assistência social;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, dispõe sobre o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos aos entes federados;

CONSIDERANDO que a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, tipifica os serviços socioassistenciais e orienta a organização do financiamento da rede socioassistencial;

CONSIDERANDO que a Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006, dispõe sobre as competências dos Conselhos de Assistência Social,



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 20 de fevereiro de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6203 – [Lei nº 3.357/2013](#)



incluindo o acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO que a Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, estabelece diretrizes para a estruturação, funcionamento e fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a **Resolução CMAS nº 022/2025**, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga, prevê, em seu **Capítulo II, Seção IX, artigo 31, inciso III**, a instituição da **Comissão de Financiamento da Assistência Social** como Comissão Temática Permanente;

CONSIDERANDO que se faz necessária a **qualificação do acompanhamento, da fiscalização e da deliberação sobre os recursos financeiros da Política Municipal de Assistência Social**, garantindo transparência, legalidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a **Comissão de Financiamento da Assistência Social**, de natureza permanente, nos termos do Regimento Interno vigente.

Art. 2º A Comissão de Financiamento da Assistência Social tem por finalidade subsidiar tecnicamente o CMAS nas matérias relacionadas ao planejamento, financiamento, cofinanciamento, execução, monitoramento e avaliação dos recursos da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 3º A Comissão de Normas da Assistência Social terá a seguinte composição:

III. Representantes da sociedade civil:

- Argeu Coelho de Oliveira Filho;
- Dionatan Carlos Alvarenga Pereira Barroso.

IV. Representantes do governo:

- Nicollas Viguini Marchiori;
- João Pedro Lucas Ferreira Viana.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga 20 de fevereiro de 2026.

Kelly Cristhine da Silva Freitas
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2026

Dispõe sobre atualização da Comissão do Programa Bolsa Família e Acompanhamento dos Benefícios Socioassistenciais no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Caratinga/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)** dispõe sobre a organização da Assistência Social e estabelece as competências dos Conselhos de Assistência Social como instâncias deliberativas e de controle social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011**, institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reforçando o acompanhamento dos benefícios socioassistenciais como parte da proteção social básica e especial;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023**, institui o **Programa Bolsa Família**, definindo seus objetivos, condicionalidades e mecanismos de gestão e controle social;

CONSIDERANDO que a **Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012**, que aprova a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, estabelece diretrizes para a gestão, o financiamento e o controle social dos benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO que a **Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006**, dispõe sobre as competências dos Conselhos de Assistência Social, incluindo o acompanhamento da execução dos programas e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO que a **Resolução CMAS nº 022/2025**, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga, prevê, em seu **Capítulo II, Seção IX, artigo 31**, a instituição de comissões temáticas para acompanhamento de políticas, programas e benefícios da Assistência Social;

CONSIDERANDO que se faz necessária a **organização do acompanhamento, monitoramento e controle social do Programa Bolsa Família e dos Benefícios Socioassistenciais**, assegurando transparência, legalidade e efetividade na garantia de direitos;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a **Comissão do Programa Bolsa Família e Acompanhamento dos Benefícios Socioassistenciais**, de natureza permanente, nos termos do Regimento Interno vigente.

Art. 2º A Comissão do Programa Bolsa Família e Acompanhamento dos Benefícios Socioassistenciais tem por finalidade subsidiar tecnicamente o CMAS no acompanhamento, monitoramento, avaliação e controle social da execução do Programa Bolsa Família e dos benefícios socioassistenciais no Município.

Art. 3º A Comissão do Programa Bolsa Família e Acompanhamento dos Benefícios Socioassistenciais terá a seguinte composição:

I – Representantes do Segmento Governamental:

- Kelly Cristhine da Silva Freitas;
- Maria Cristina Costa Araújo.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- Conceição Maria da Costa e Silva;
- João Paulo Batista de Oliveira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga 20 de fevereiro de 2026.

Kelly Cristhine da Silva Freitas
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 004/2026

Altera a Resolução nº 026/2025, que dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (Escuta Especializada) no Município de Caratinga-MG.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 20 de fevereiro de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6203 – [Lei nº 3.357/2013](#)



Caratinga, 20 de fevereiro de 2026.

Katyucia Murta Sampaio
Presidente CMDCA

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Extrato da Carta-Contrato nº 003/2026 – Processo Administrativo nº 002/2026, Dispensa por Limite Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo de concepção de micro e macrodrenagem das bacias hidrográficas dos Córregos São João e Salim, no Município de Caratinga/MG. Empresa: GREENWORKS ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.514.625/0001-40. O valor global da contratação será da ordem de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses - Caratinga/MG 20 de fevereiro de 2026 - Natanael dos Reis Marques – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA de Caratinga/MG, órgão Deliberativo e Controlador da Política de Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Federal nº 13.431/2017, pelo Decreto Federal nº 9.603/2018 e pela Resolução CONANDA nº 235/2023 e sua Lei Municipal nº 3.939/2023, em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2026 de forma presencial e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação/substituição de membro no Comitê de Gestão Colegiada;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Secretaria de Desenvolvimento Social, através de e-mail datado dia 11/02/2026, informando a substituição do membro anterior;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Instituição Amigos dos Meninos Assistidos de Caratinga-AMC , através de ofício nº 031 datado dia 20/02/2026, informando a substituição do membro anterior;

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir membro representante Governamental Luciana Couto Ramos no Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada, nomeado pela Resolução nº 026/2025, por Jaqueline Marli dos Santos.

Art. 2º - Substituir membro representante da Sociedade Civil Natália de Almeida Freitas Pascoaline no Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada, nomeado pela Resolução nº 026/2025, por Aparecida Souza Duarte.

Art. 3º –A composição do Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada passa a ser: **I-Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:**

Titular: Jaqueline Marli dos santos;

Suplente: Márcia de Lourdes Pereira.

II-Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Geny Nathália Damasceno e Silva;

Suplente: Amanda Antônia Costa.

III-Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer:

Titular: Kênia Alves Araújo;

Suplente: Milca Ferreira Coelho Fernandes Rodrigues.

IV-Representante da Delegacia de Polícia Civil:

Titular: Nayara Travasso Costa Vasconcelos;

Suplente: Tatiane Soares Carreiro Neves Breder.

V-Representante Polícia Militar de Minas Gerais:

Titular: 2º Sargento PM Cássia Adriana da Silva Neto;

Suplente: Cabo PM Mário Henrique Rocha Lote.

VI-Representante Gabinete do Prefeito:

Titular: Raissa Souza de Carvalho;

Suplente: Felipe de Freitas Lemos de Brito.

VII-Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes CMDCA:

Titular: Aparecida Sousa Duarte;

Suplente: Carla Patrícia Ferreira da Silva.

VIII-Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Titular: Iris Rogéria Alves de Souza Miranda;

Suplente: Magna Gomes Raminho Aves.

IX-Representante da Secretaria de Educação Estadual:

Titular: Marisa Machado de Santana;

Suplente: Laís Patrícia Andrade de Oliveira.

Art. 4º – As demais disposições da Resolução nº 026/2025 permanecem inalteradas

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.